



*Transcrita*

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**

LEI N°. 668, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

RECEBIEM: 10/04/2012  
*[Handwritten signature]*  
Assinatura

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, a  
firmar Contratos, Convênios e Financiamentos  
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como integrar o Município em consórcios municipais.

**§ 1º** - Fica, ainda, o Município autorizado a efetivar contrato, financiamento e convênio com Instituição de Direito Privado.

**§ 2º** - A autorização tratada no caput deste artigo e no seu §1º vigorará até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no Artigo anterior, inclusive Convênios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Real, 09 de abril de 2012.

*[Handwritten signature]*  
**ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**  
- Prefeito Municipal -